LEI Nº 2.592, DE 23 DE JUNHO DE 1998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A INDÚSTRIA QUE MENCIONA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro a Indústria Gessy Lever Ltda., através da SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

Parágrafo único. O auxilio financeiro, a que se refere o "caput", será em cinco parcelas iguais e sucessivas de 10.000,00 (dez mil reais), a partir do mês de junho de 1998.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo autorizado, no presente exercício, a proceder a abertura de créditos adicionais de natureza especial no montante necessário a fazer face às despesas previstas nesta Lei, usando para tanto, de recursos oriundos da revogação total ou parcial de qualquer rubrica orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo à 16 de maio de 1998.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de junho de 1998.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario A. Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelson Gomes Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Izael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO